

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ.

PROCESSO Nº 0481317-61.2010.8.06.0001.

ANTONIO PAULO GOMES DAS CHAGAS, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO** que move em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, por seus advogados infra-assinado, cujas intimações devem ser feitas em nome da Dr^a **FRANCISCA THEREZA CABRAL DE MENEZES HOLANDA, OAB/CE. 6.578**, e, **ROBERTO CÉSAR GOMES DE PAULA, OAB/CE.10.943**, vêm, com o devido respeito e acatamento, perante VOSSA EXCELENCIA, expor para ao final requerer:

Conforme consta às fls.239, a obrigação que competia à parte devedora foi cumprida voluntariamente. Desta feita, requer a parte credora o levantamento do referido depósito.

No mais, requer a expedição de ALVARÁ JUDICIAL, com os acréscimos da conta única do TJ/CE, em nome de **FRANCISCA THEREZA CABRAL DE MENZES HOLANDA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/CE.6.578 ou em nome de **ROBERTO CÉSAR GOMES DE PAULA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/CE.10.943, todos com sede e foro jurídico nesta capital, na Av. Dom Luis, 300 – Sala 822, CEP – 60.160-230, por ser de direito.

N. Termos.

P. Deferimento.

Fortaleza, 05 de junho de 2020.

FRANCISCA THEREZA CABRAL DE MENEZES HOLANDA,
OAB/CE.6.578.

ROBERTO CÉSAR GOMES DE PAULA,
OAB/CE.10.943.